

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF**

– 09/09/2026. No dia nove de setembro de dois mil e vinte e seis, às 08h00, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, na Rua Coronel Tamarindo, 2851, Estação - Sala de reuniões. Sob a condução do presidente Eder, que deu início à reunião fazendo a leitura da pauta da ordem do dia composta 1. Chamada de Verificação do Quórum; 2. Apresentação de Justificativa dos conselheiros ausentes; 3. Aprovação da Pauta - Ordem do Dia; 4. Devolutiva da Comissão Legislação ; 5. Devolutiva da Comissão de Cadastro . Informes: 1. Palavra Aberta. O Presidente, Eder, submeteu a pauta à apreciação do colegiado, propondo a inversão da ordem dos assuntos, sendo a alteração aprovada por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Geovana apresentou a devolutiva da Comissão de Cadastro, informando que a comissão se reuniu no dia anterior para tratar de uma pendência e, diante da necessidade de deliberação, decidiu submetê-la à apreciação do colegiado para definição dos encaminhamentos. A Conselheira Geovana explicou que o atual impasse decorre da exigência prevista na resolução vigente do CMDCAF, que estabelece, como requisito para o registro/ cadastro, o mínimo de um ano de execução de atividades, acompanhado de relatório de atividades. Ressaltou que a exigência tem gerado dificuldades, especialmente para as entidades que atuam com programas de aprendizagem profissional, considerando que esse segmento possui legislação própria e regulamentação específica. Esclareceu que as entidades que pretendem habilitar-se junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para a execução de programas de aprendizagem profissional necessitam do registro/ cadastro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Entretanto, para obtenção do registro/cadastro junto ao CMDCA, é exigida documentação ou cadastro relacionado ao Ministério do Trabalho e Emprego, gerando um impasse em que um órgão acaba exigindo providência que depende do outro. Informou, ainda, que houve comunicação solicitando alinhamento por parte dos chefes dos auditores fiscais da região. Diante disso, a Comissão de Cadastro entendeu ser necessário aprofundar a análise e

33 verificar como a questão é tratada nos âmbitos estadual e nacional, evitando que
34 seja tomada uma decisão exclusivamente em âmbito municipal. Como
35 encaminhamento, a comissão propôs a elaboração de ofício ao Conselho
36 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e ao Conselho
37 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, solicitando
38 orientação acerca da existência de posicionamento, regulamentação ou portaria
39 que trate especificamente da questão, a fim de subsidiar eventual atualização da
40 resolução municipal. Ressaltou-se que já existe uma entidade aguardando
41 definição quanto ao cadastro, tendo a comissão, até o momento, apresentado
42 resposta com base na norma atualmente vigente. A Comissão de Cadastro
43 apresentou ao colegiado a sugestão de encaminhamento dos referidos ofícios
44 para solicitação de orientação. A proposta foi colocada em votação e aprovada
45 por unanimidade. Em seguida, a Comissão de Legislação apresentou o
46 documento denominado Projeto de Minuta de Lei. Foi esclarecido que a proposta
47 inicial consistia em realizar uma atualização integral da legislação. Contudo,
48 considerando o entendimento da própria comissão e após discussões com a
49 Procuradoria, definiu-se pela atualização das disposições relacionadas ao
50 Conselho Tutelar e ao seu funcionamento, diante da recente alteração realizada
51 na legislação referente ao CMDCAF ocorrida em 2024. A Conselheira Geovana
52 informou que já havia participado da Comissão de Legislação em outra gestão,
53 ocasião em que também foi analisada a possibilidade de atualização dessa
54 normativa. Relatou que, a comissão realizou diversas reuniões e estudos sobre
55 o tema. Destacou que, considerando as consultas realizadas e os apontamentos
56 apresentados pela Comissão, a proposta apresentada foi a de promover a
57 revisão das disposições referentes ao Conselho Tutelar, considerando também
58 as análises realizadas. Na sequência, o Presidente Eder, juntamente com as
59 Conselheiras Jandira e Simone, realizaram a leitura do Projeto de Minuta de Lei
60 apresentado pela Comissão de Legislação. Após a leitura, foram apresentados
61 alguns questionamentos pelos membros do colegiado, os quais foram
62 devidamente esclarecidos. O Presidente Eder ressaltou, ainda, que a solicitação
63 de revisão da legislação também decorre de demanda apresentada pelo
64 Ministério Público. Foi informado que a presente ata, juntamente com o Projeto

65 de Minuta de Lei, será encaminhada para conhecimento e análise dos órgãos
66 competentes. Em seguida, o Presidente Eder submeteu o Projeto de Minuta de
67 Lei à votação do colegiado, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente Eder
68 deixou a palavra aberta para manifestações do colegiado e, não havendo mais
69 assuntos a tratar, encerrou a reunião. Eu, Alba Valéria de Oliveira Ruiz Biondi,
70 lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada e publicada no
71 endereço eletrônico oficial: <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmdcaf>.